

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 138/2016
Portaria Nº 146/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Assencio, nº 164, do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-27, neste ato representado pelo Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.353/0001-96, com sede na AV. BRASIL - 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO - doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº. SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.929-03, RUA PARANÁ, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 138/2016
Portaria Nº 146/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Assencio, nº 164, do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-27, neste ato representado pelo Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.353/0001-96, com sede na AV. BRASIL - 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO - doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº. SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.929-03, RUA PARANÁ, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2016
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2016
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTONIA - 2016
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, considerando as regulamentações previstas na Lei Complementar nº 024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano e ainda o conteúdo do Decreto Municipal nº. 1.612 de 10 de Março de 2016, que aprovou o loteamento denominado RESIDENCIAL DONA IRADÉIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.698
De 08 de Setembro de 2016.
SÚMULA: Autoriza a baixa da caução de imóveis oferecidos em garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL DONA IRADÉIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.775/2016
DATA: 08/09/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 185/2013
Inexistibilidade 01/2013
ATA: 08/09/2016
MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº. 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08. Nucleo 099 SSP/PR, CPF nº. 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado: A empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, estabelecida à Av. Maria Coelho Aguiar nº 215 - Bicoó E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, São Paulo – SP. CEP: 05804-900, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 17.599.599/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 153.177.108-7 e do Sr. Leandro Augusto Cabral, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 30.85187-0/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 222.698.798-93, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 185/2016
SÚMULA: Homologa resultado de Leilão, adjudica objeto aos arrematantes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando, os termos da Portaria SICONV Nº 028487/2016 para execução do objeto de Educação em Saúde Ambiental;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 05 a 06/09/2016
Estado do Paraná
EDITAL Nº 005/2016 - E
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL Nº 005/2016 - E
MÉDICO PLANTONISTA
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
D B D C C B A D B D A
D B D C C A A D A B C C
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
A A B A A C C C D D D B D D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DORCAS MOREIRA TAKADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL Nº 006/2016 - E
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
A B B C C B A D B D A
D B D C C A C C A D D
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
B A A D C C C B A C C D B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e peças elétricas originais para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e peças elétricas originais para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 358/2016
Institui Junta Médica Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIETE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.561.815-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zelaroria de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/08/2016 a 01/09/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0178/2016
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 185/2016
SÚMULA: Homologa resultado de Leilão, adjudica objeto aos arrematantes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 185/2016
SÚMULA: Homologa resultado de Leilão, adjudica objeto aos arrematantes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 358/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal ROZIANE MENDES SETE, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.929.246-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 09/09/2016.

**MUNICÍPIO DE PEROLA**

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Peróla, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 150/011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

**MUNICÍPIO DE PEROLA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 344/2016
Concede Progressão Horizontal e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.740/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), resolve:

**MUNICÍPIO DE PEROLA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 344/2016
Concede Progressão Horizontal e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.740/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), resolve:

**MUNICÍPIO DE PEROLA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 345/2016
Concede Licença Prêmio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Peróla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a urbanização do terreno urbano da Sede do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 017/2016
SÚMULA: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 091/2007 e seus respectivos incisos e dá outras providências.

**SERVIPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

EDITAL Nº 018/2016
SÚMULA - Dispõe sobre a homologação dos inscritos para a eleição de reconposição da Diretoria Executiva do SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2016
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Manoel Derensun Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Lenise Vaz da Costa,

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2016
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Manoel Derensun Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Lenise Vaz da Costa,





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA AO EDITAL Nº290/2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o Teste Seletivo - Edital nº 290/2016, torna pública a reificação do EDITAL Nº 290/2016:

Município de Pérola
Período: Exercício de 2013
RESUMO DA INICIAL: O primeiro Requerente possui desde meados de 1999 junto ao lotes nº 03, 04 e 05 quadra 17, situada na Rua Arapongas com esquina da Av. Pirapó, um comércio cujo ramo é de materiais de construção, sendo que sobre o lote 03 pagou aluguel pelo prazo de 06 seis meses a 01 ano aproximadamente, diretamente ao proprietário da empresa Ré, depois nunca mais pagou e ninguém veio cobrar estes alugueres. Sobre o lote 04 e 05 os Requerentes nunca pagaram aluguel, sempre exerceram a posse manca e pacífica sobre os mesmos. O Requerente possui a empresa de matérias de construção desde o ano de 1988, sendo que anteriormente era situada em outra localidade, conforme documento anexado. O primeiro Requerente, desde o primeiro semestre de 2000, portanto, há mais de quarenta (15) anos, possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta dos referidos imóveis. Requerimentos de praxe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016
Suspendo licença sem vencimentos concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 12 de agosto de 2016,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015, publicada no dia 25 de Novembro de 2015,
DECRETA:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício 2016
Decreto nº 1197/2016 de 05/09/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício 2016
Decreto nº 1198/2016 de 05/09/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR
Processo: 0000075-28.2016.8.16.0173
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$ 100.000,00
Autor(s): • DORIVAL GAMEIRO e NAIR SERAFIM
Réu(s): • Miyazaki S.A. - COMERCIAL AGRÍCOLA
EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Miyazaki S.A. – Comercial Agrícola, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Usucapião sob nº. 75-28.2016.8.16.0173 - Projudi, onde são requerentes Dorival Gameiro e Nair Serafim e requerido(a) Miyazaki S.A. – Comercial Agrícola, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, REVENHO REALIZADA, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS COMENTADAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores.

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão nº 82/2016, no uso de suas atribuições legais,
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, REVENHO REALIZADA, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS COMENTADAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 9321/2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Engenharia, PARA IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, de ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 815843/2014, PROCESSO Nº 1022497-49/2014-ME, no valor máximo de R\$ 917.323,85 (novecentos e dezesseis mil trezentos e três reais e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital.
Majores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 08/09/2016.
Paulo César Faísas
Presidente da Comissão de Licitações

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, REVENHO REALIZADA, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS COMENTADAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 9321/2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Engenharia, PARA IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, de ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 815843/2014, PROCESSO Nº 1022497-49/2014-ME, no valor máximo de R\$ 917.323,85 (novecentos e dezesseis mil trezentos e três reais e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital.
Majores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 08/09/2016.
Paulo César Faísas
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 22 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 22 de março de 2012,
RESOLVE:

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 48/2016
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Denerussou Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Altair Bortolato,
RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 49/2016
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Denerussou Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Francisco Carlos Pereira Batista,
RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 50/2016
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Denerussou Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Sebastião Alonso,
RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Praça GABRIEL GARCIA SCANAVACA a atual praça localizada no Jardim Gleba Figueira, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 30 de agosto de 2016.
MARCELO DENERUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULLATO
1º Secretário

# Publicações legais

Município de Piraí		Página 1 de 2	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município de Piraí		Página 1 de 2	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Exercício Anual		Exercício Anual	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORA	3.089.513,37	PERSONAL E ENCARGOS	10.385.103,32
IMPOSTOS	2.402.378,41	REEMBOLSAÇÃO E PESSOAL	8.267.711,80
TAXAS	424.214,71	ENCARGOS PATRONAIS	1.775.449,39
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORA	252.920,25	BENEFÍCIOS E PESSOAL	2.262,00
CONTRIBUÍDOES	605.597,03	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	238.979,30
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	605.597,03	APENSOAMENTOS E REFORMAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	PREÇOS	0,00
<b>EXPLOIÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	66.027,95	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	PATROCÍNIOS PÚBLICOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
EXPLOIÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.027,95	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	103.263,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.147.029,94
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTAMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.155.919,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.773,95	SERVÍCIOS	5.481.942,28
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	505.169,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	138.729,78	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	155.498,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTAMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	19.248.570,07	JUROS E ENCARGOS DE MORA	155.498,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS	19.248.570,07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.571.336,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONDÔNIOS PÚBLICOS	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GVERNAMENTAIS	962.260,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER-GVERNAMENTAIS	181.349,84
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONDÔNIOS PÚBLICOS	431.748,11
REVALORIZAÇÃO DE ATIVOS	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.328.500,00	REDUÇÃO A VALOR RESCISÓRIAS E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	49.068,97	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
REVALORIZ. DE PROVEDORES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	<b>TOTAL III</b>	317.397,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.279.439,09	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORA	4.328,50
		CONTRIBUIÇÕES	313.069,20
		CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	125.576,51
		PREMIOS	0,00
		RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
		INCENTIVOS	0,00
		SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
		VPO DE CONSTITUIÇÃO DE PROVIDORES	0,00
		CUSTO DE OUTRAS VPO	0,00
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	125.676,56
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (II)</b>	<b>27.938.318,66</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (III)</b>	<b>28.783.725,46</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Anual
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decreto de execução orçamentária)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Anual</b>
Inscrição de Ativo	2.727.526,40
Cancelamento de Passivo	528.570,69
Cancelamento de Ativo	66.992,71

DUJIANE SOUZA  
Prefeita do Município de Piraí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016.**

Torna público os vencedores do sorteio referente ao Mãe de Agosto de 2016 do Programa Nota Amiga de Umuarama.

Armando Cordts Filho Secretário Municipal da Fazenda e Administração de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2016

Considerando a ordem de Resultado da extração da Loteria Federal do Brasil do dia 06/09/2016 e de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2016

**Resolvo:**

Art. 1º Tornar público os vencedores do sorteio do mês de Agosto de 2016 do Programa Nota Amiga de Umuarama, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de setembro de 2016.

**Armando Cordts Filho**  
Secretário da Fazenda e Administração

**ANEXO I**

Ganhador	CPF	Cupom	Prêmio	Valor do Prêmio
KEN JOSIE SAKAI	XXXX XXXX XXXX	180501	1º	1.000,00
RENILSON MARTINI DE OLIVEIRA	XXXX XXXX XXXX	180501	2º	1.000,00
LIANE FAVAZZA PANIAN	XXXX XXXX XXXX	180502	3º	200,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	180502	4º	200,00
OLANDINO PERRO FALKOWSKI JUNIOR	XXXX XXXX XXXX	41881	5º	100,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	41881	6º	100,00
ADEMO CANDIDO DE SA SILVA	XXXX XXXX XXXX	41878	7º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	41878	8º	50,00
ALEXIANA JACQUELINE PEREIRA	XXXX XXXX XXXX	41878	9º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	41878	10º	50,00
JANA MANTIA GASQUES	XXXX XXXX XXXX	41887	11º	50,00
JANA MANTIA GASQUES	XXXX XXXX XXXX	41887	12º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	42525	13º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	42525	14º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	15042	15º	50,00
ANDRE LUIS BASSO	XXXX XXXX XXXX	15042	16º	50,00
ANDRE FERNANDES DA COSTA	XXXX XXXX XXXX	40571	17º	50,00
ANDRE FERNANDES DA COSTA	XXXX XXXX XXXX	40571	18º	50,00
CARLOS ROBERTO VANDRO	XXXX XXXX XXXX	40583	19º	50,00
CARLOS ROBERTO VANDRO	XXXX XXXX XXXX	40583	20º	50,00
CARMEN FERNANDES	XXXX XXXX XXXX	18329	21º	50,00
CARMEN FERNANDES	XXXX XXXX XXXX	18329	22º	50,00
JURANDIR MARCHES	XXXX XXXX XXXX	18327	23º	50,00
JURANDIR MARCHES	XXXX XXXX XXXX	18327	24º	50,00
ELVEISSION DE OLIVEIRA	XXXX XXXX XXXX	18240	25º	50,00
ELVEISSION DE OLIVEIRA	XXXX XXXX XXXX	18240	26º	50,00
DEBORA C. S. RAO	XXXX XXXX XXXX	18208	27º	50,00
DEBORA C. S. RAO	XXXX XXXX XXXX	18208	28º	50,00
EMERSON DOS SANTOS COELHO	XXXX XXXX XXXX	45378	29º	50,00
EMERSON DOS SANTOS COELHO	XXXX XXXX XXXX	45378	30º	50,00
ERIC TARDELO LILIANO	XXXX XXXX XXXX	14491	31º	50,00
ERIC TARDELO LILIANO	XXXX XXXX XXXX	14491	32º	50,00
OSCAR DE PAULA BERNALDI	XXXX XXXX XXXX	14491	33º	50,00
OSCAR DE PAULA BERNALDI	XXXX XXXX XXXX	14491	34º	50,00
LUIZ CARLOS BASSO	XXXX XXXX XXXX	18452	35º	50,00
LUIZ CARLOS BASSO	XXXX XXXX XXXX	18452	36º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	37º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	38º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	39º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	40º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	41º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	42º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	43º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	44º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	45º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	46º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	47º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	48º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	49º	50,00
HELLEN SANTOS DE SOUZA CHAPRETTI	XXXX XXXX XXXX	42944	50º	50,00

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Apucarana, 3540 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR  
Fone: (44) 3906-1082

**RESOLUÇÃO Nº 23**, de 08 de setembro de 2016

**Designar Armando Cordts Filho**, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser o novo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, no Regimento Interno, em deliberação do plenário, em reunião ordinária no dia 08 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama, CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Designar Armando Cordts Filho, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social para ser o novo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município de Umuarama – PR.

Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 18, de 10 de julho de 2015.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2016.

Luiz Vanderelei Prión

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Avenida Apucarana, 3540 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR  
Fone: (44) 3906-1082

**RESOLUÇÃO Nº 23**, de 08 de setembro de 2016

Sótimia: Aprovar as prestações de contas referentes aos Recursos Federais aplicados nos serviços governamentais e nas entidades socioassistenciais no 3º bimestre de 2016, que totalizam investimentos na importância de R\$ 245.543,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais, e vinte e sete centavos), apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma: CEMAS/CENTRO POP: R\$ 102.213,32 (cento e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos); SCFV: R\$ 2.052,33 (dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); SCFV: R\$ 14.934,25 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Gestão Saúde: R\$ 2.533,30 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos); Subvenção Social: R\$ 60.850,56 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); CMAS/ Gestão Saúde: R\$ 388.000 (trezentos e oitenta e oito reais); Agronegócio Rede: R\$ 290,51 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos); Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 42.838,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2016.

Luiz Vanderelei Prión

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Apucarana, 3540 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR  
Fone: (44) 3906-1082

**RESOLUÇÃO Nº 23**, de 08 de setembro de 2016

Sótimia: Aprovar as prestações de contas referentes aos Recursos Federais aplicados nos serviços governamentais e nas entidades socioassistenciais no 3º bimestre de 2016, que totalizam investimentos na importância de R\$ 245.543,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais, e vinte e sete centavos), apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma: CEMAS/CENTRO POP: R\$ 102.213,32 (cento e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos); SCFV: R\$ 2.052,33 (dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); SCFV: R\$ 14.934,25 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Gestão Saúde: R\$ 2.533,30 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos); Subvenção Social: R\$ 60.850,56 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); CMAS/ Gestão Saúde: R\$ 388.000 (trezentos e oitenta e oito reais); Agronegócio Rede: R\$ 290,51 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos); Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 42.838,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2016.

Luiz Vanderelei Prión

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 190/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de sofá, sofanetes, cadeiras, poltronas e longarinas, que serão utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - Pró-Deste Município.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 10/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Atibaia, 3717 - Umuarama-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0005008 e as Leis 8.666/93 e 12.305 e 14.720/14.

**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito na Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 191/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de sofá, sofanetes, cadeiras, poltronas e longarinas, que serão utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - Pró-Deste Município.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 10/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Atibaia, 3717 - Umuarama-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0005008 e as Leis 8.666/93 e 12.305 e 14.720/14.

**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito na Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 192/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de sofá, sofanetes, cadeiras, poltronas e longarinas, que serão utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - Pró-Deste Município.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 10/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Atibaia, 3717 - Umuarama-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0005008 e as Leis 8.666/93 e 12.305 e 14.720/14.

**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito na Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 193/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de sofá, sofanetes, cadeiras, poltronas e longarinas, que serão utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - Pró-Deste Município.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 10/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Atibaia, 3717 - Umuarama-PR

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3.251  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: dispõe sobre a concessão de diárias de viagem servidores públicos municipais, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 30,00 (trinta reais) ao servidor municipal Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos, matrícula nº341, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina, para Umuarama com veículo próprio do Município, no seguinte dia,  
Data Horário Destino Motivo  
12/09/2016 08:30 – 16:30 Umuarama  
capacitação em Manejo Clínico de Biologia e Identificação e Metodologia para Manejo e Controle de Animais Peçonhentos  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.252  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 30,00 (trinta reais) ao servidor municipal Viviana Honorato dos Santos, matrícula nº495, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Manutenção do Programa PSF/Próprio, do Município de Douradina, para Umuarama com veículo próprio do Município, no seguinte dia,  
Data Horário Destino Motivo  
12/09/2016 08:30 – 16:30 Umuarama  
capacitação em Manejo Clínico de Biologia e Identificação e Metodologia para Manejo e Controle de Animais Peçonhentos  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.253  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 30,00 (trinta reais) ao servidor municipal Valdir Honorato da Silva, matrícula nº494, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Manut. da Vigilância em Saúde-dengue/Feder, do Município de Douradina, para Umuarama com veículo próprio do Município, no seguinte dia,  
Data Horário Destino Motivo  
12/09/2016 08:30 – 16:30 Umuarama  
capacitação em Manejo Clínico de Biologia e Identificação e Metodologia para Manejo e Controle de Animais Peçonhentos  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.254  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00 (sessenta reais) ao servidor municipal Vera Lucia Ribeiro Barbosa, matrícula nº 511, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Manut. da Vigilância em Saúde-dengue/Feder, do Município de Douradina, para Umuarama com veículo próprio do Município, no seguinte dia,  
Data Horário Destino Motivo  
12/09/2016 08:30 – 16:30 Umuarama  
capacitação em Manejo Clínico de Biologia e Identificação e Metodologia para Manejo e Controle de Animais Peçonhentos  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.255  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00 (sessenta reais) ao servidor municipal José Adão de Azevedo, matrícula nº 1688, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Manut. da Vigilância em Saúde-dengue/Feder, do Município de Douradina, para Umuarama com veículo próprio do Município, no seguinte dia,  
Data Horário Destino Motivo  
12/09/2016 08:30 – 16:30 Umuarama  
capacitação em Manejo Clínico de Biologia e Identificação e Metodologia para Manejo e Controle de Animais Peçonhentos  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.256  
De 08 de Setembro de 2016  
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 01 (uma) diária, sendo duas no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$- 60,00 (sessenta reais) ao servidor municipal, Marcio Henrique Morico, matrícula nº.1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para, Maringá/Londrina com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Destino Motivo  
09/09/2016 07:00 – 14:00 Maringá / Londrina Para levar paciente em Maringá/Londrina para atendimento em saúde.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (08/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 784/2016  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano pluri-anual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanctiono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.  
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2016, um crédito suplementar no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:  
RECEITA  
Categoria Econômica Valor  
17.2.2.1.305.000.000 497 FMS - VIGIASUS 24.000,00  
TOTAL 24.000,00  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 011 10.305.1022.2.132 497 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA 3.390.14,00 10.850,35  
03 011 10.305.1022.2.132 497 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA 3.390.30,00 10.149,65  
03 011 10.305.1022.2.132 497 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA 4.490.52,00 3.000,00  
TOTAL 24.000,00  
\* 497 - Vigilância Sanitária.  
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 08 de Setembro de 2016.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

LEI Nº 785/2016  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano pluri-anual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanctiono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.  
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2016, um crédito especial no valor de 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:  
RECEITA  
Categoria Econômica Valor  
1.32.5.01.19.00.00 501 ALIENAÇÕES DE BENS LIVRES 2.000,00  
2.2.1.5.02.00.00.00 501 Alienação de Veículos Adquiridos - Recursos Não Vinculado 8.380,00  
TOTAL 10.380,00  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 001 04.122.1003.2.104 501 Manutenção das Atividades de Administração em Geral 4.490.52,00 10.380,00  
TOTAL 10.380,00  
\* 791 - Alienação de Ativos do Município;  
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.  
Esperança Nova - PR, 08 de Setembro de 2016.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

LEI Nº 786/2016  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano pluri-anual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanctiono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.  
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2016, um crédito especial no valor de 14.551,66 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:  
RECEITA  
Categoria Econômica Valor  
1.32.5.01.19.00.00 132 FNDE - BRASIL CARINHOSO 1.000,00  
17.2.1.35.98.00.00 132 FNDE - BRASIL CARINHOSO 13.551,66  
TOTAL 14.551,66  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 007 12.361.1012.2.113 000 Manutenção das Atividades de Educação e Cultura 3.930.30,00 14.551,66  
TOTAL 14.551,66  
\* 132 - FNDE - BRASIL CARINHOSO.  
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.  
Esperança Nova - PR, 08 de Setembro de 2016.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

LEI Nº 788/2016  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano pluri-anual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanctiono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Fica o Pdo Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 011 10.201.1012.2.113 000 Manutenção das Atividades do FMS 3.390.39,00 11.000,00  
TOTAL 11.000,00  
\* 000 - Recursos Ordinários (Líves) Exercício Corrente.  
Art. 3º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigentes:  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 009 15.451.1015.2.122 000 Manutenção das Atividades de Obras 4.490.51,00 11.000,00  
TOTAL 11.000,00  
\* 000 - Recursos Ordinários (Líves) Exercício Corrente.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 08 de Setembro de 2016.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2289  
PÉROLA 08 DE SETEMBRO DE 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), por Supêravit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão.....: 14 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola  
Unidade Orçamentária: 14.00.1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola  
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 1.335.000,00  
3.1.90.01.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE REFORMAS DOS MILITARES (FR 040) R\$ 1.100.000,00  
Orgão.....: 14 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola  
Unidade Orçamentária: 14.00.1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola  
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 235.000,00  
3.1.90.03.00.00 Pensões dos RPPS e do Militar (FR 040) R\$ 1.335.000,00  
TOTAL R\$ 2.335.000,00  
Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Supêravit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
040 - Regime Próprio de Previdência Social R\$ 1.335.000,00  
TOTAL R\$ 1.335.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 08 de Setembro de 2.016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2290 de 08 de Setembro de 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no uso dos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão.....: 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária:07.01Educação  
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos R\$ 151.100,00  
Orgão.....: 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária:07.01Educação  
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos R\$ 151.100,00  
Orgão.....: 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária:06.01Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 35.000,00  
Orgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária:10.02Fundo M. Direitos da Criança e do Adolescente  
15.452.0006.2006 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 35.000,00  
Orgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária:04.01Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 20.000,00  
Orgão.....: 12 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária:12.01Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 2.600,00  
Orgão.....: 12 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária:12.01Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 12 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária:12.01Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária:06.01Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 15.000,00  
Orgão.....: 05 Sec. Mun. de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária:05.02Finanças  
28.843.0003.0001 Amortização e Encargos da Dívida R\$ 20.000,00  
Orgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária:04.01Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 2.600,00  
Orgão.....: 12 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária:12.01Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 12 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária:12.01Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária:06.01Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 20.000,00  
Orgão.....: 03 Secretaria Municipal de Controle Interno  
Unidade Orçamentária:03.01Controle Interno R\$ 2.000,00  
Orgão.....: 03 Secretaria Municipal de Controle Interno  
Unidade Orçamentária:03.01Controle Interno R\$ 2.000,00  
Orgão.....: 03 Secretaria Municipal de Controle Interno  
Unidade Orçamentária:03.01Controle Interno R\$ 2.000,00  
Orgão.....: 01 Chefia de Gabinete  
Unidade Orçamentária:01.01Chefia de Gabinete R\$ 2.000,00  
Orgão.....: 01 Chefia de Gabinete  
Unidade Orçamentária:01.01Chefia de Gabinete R\$ 25.600,00  
Orgão.....: 01 Chefia de Gabinete  
Unidade Orçamentária:01.01Chefia de Gabinete R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 151.100,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 08 de Setembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº001  
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº079/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
Contratado: J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 10 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula quarta o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), ao valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula primeira deste aditivo.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, 08 de agosto de 2016.  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº003  
Ref: Contrato de Empregada Global nº044/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
Contratado: J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na cláusula sexta do presente contrato para 18/10/2016.  
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato para 03/12/2016.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, 14 de julho de 2016.  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xambre

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMBIÓRIOS - 12 R.S. CNPJ 06.689.032/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 81.533-000 ZONA RURAL FONE: (41) 3623-2728  
www.cisamros.com.br  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016  
Constituído Comissão Permanente  
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMBIÓRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.839/94.  
RESOLVE:  
1. Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais hospitalares, para o exercício de 2016, integrada por:  
• MICHAELY NATALI MENDES  
• CAROLINE FERRARI FERNANDES  
• AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA  
2. A comissão em constituida deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.  
3. Considerar da relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.  
4. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 06 de setembro de 2016.  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3893/2016  
Conceder férias a servidor(a)  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora LUCIA JACINTA MARAFON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.723.457-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Promotivo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, no período de aquisição 01.06.2015 a 31.05.2016, com fruição em 12.09.2016 à 11.10.2016.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezesseis, (08/09/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná,800, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: Contratação de uma farmácia para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC, para esta região e, regulamentada pelo Ministério da Saúde, mediante maior percentual de desconto no preço de venda dos medicamentos, para posterior distribuição aos pacientes do sistema único de saúde do Município de Perobal.  
TIPO: apurado mediante o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
DATA DE ABERTURA: Quarta-Feira, 21 de setembro de 2016 - HORÁRIO: 14:00  
LEI LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2008, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de setembro de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal  
SIDINEY RAFAEL ALVES  
Proferido

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 115/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços objetivando o conserto e manutenção de equipamentos do Hospital Municipal, de forma paralela, a fim de atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)  
Vigência: 08/09/2016 a 31/02/2016  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 10/2016  
Adjudicatária e Homologada: 05/09/2016

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2288  
PÉROLA 08 DE SETEMBRO DE 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão.....: 14 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola  
Unidade Orçamentária: 14.00.1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola  
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 15.000,00  
3.390.30.00.00 Outros Serviços de Consultoria (FR 001) R\$ 15.000,00  
TOTAL R\$ 15.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orgão.....: 14 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola  
Unidade Orçamentária: 14.00.1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola  
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 15.000,00  
3.390.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (FR 001) R\$ 15.000,00  
TOTAL R\$ 15.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 08 de Setembro de 2.016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 112/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL COM AVANÇO DE NÍVEL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.  
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 365/2016, na data de 30 de agosto de 2016,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional com Avanço de Nível a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul, PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:  
Nome Cargo Horaria Nivel  
MARCIA VIGARANI 20 h C 1  
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento, dos vencimentos referente ao PSS - Edital nº 03/2013, a partir do corrente mês.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.  
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cafetal do Sul/PR, 08 de Setembro de 2.016.  
A  
Marques & Francisco Ltda  
Rua São Judas Tadeu, 3470, Parque Dom Pedro II, Umuarama/PR.  
Ref.: Procedimento Administrativo para Aparação de Causa de Rescisão  
Prezados Senhores:  
Em razão da paralisação das obras aludidas no contrato administrativo nº 08/2015, em que esta empresa Marques & Francisco Ltda se obrigou a construção integral de dois barracões foi instaurado o processo administrativo nº 01/2016 que visa apurar a ocorrência de algumas das causas de rescisão com possibilidade de aplicação de pena contratual, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. De tal maneira, ficam Vossas Senhorias notificadas a existência do procedimento, bem como para que querendo compareça em audiência que será realizada no dia 30/09/2016, às 09h:30min, no auditório denominado Dr. Feilsberto Ferreira de Andrade, localizado no Paço Municipal sito à Avenida Italo Orelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, onde serão ouvidas testemunhas desta administração, bem como poderá a empresa ofertar defesa escrita, trazer suas eventuais testemunhas independentemente de notificação prévia e, se assim entender, requerer outras provas que entender necessárias. Para que não restem dúvidas quanto ao procedimento após a instrução e não mais havendo provas a produzir será dada a possibilidade de apresentação de alegação final no prazo de 05 (cinco) dias, quando será submetida à decisão final. Acompanha à presente notificação todos os documentos do processo.  
Sem mais é o que compete notificar.  
Cordialmente  
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO  
Presidente da Comissão Processante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 316/2016  
Data: 08/09/2016  
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 12462/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 2632/2015,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:  
Nome /Cargo RG Nº Período  
Aquisitivo Período de gozo  
Marcos Antonio Machado 6.887.435-1  
Auxiliar de Serviços Gerais 09.09.2016 a 09.12.2016  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal